

## Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Requisição nº 142/2021. Processo de Administrativo nº 1456/2021. Pregão Eletrônico nº 26/2021. Ata de Registro de Preços nº 109/2021.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor MILTON DIMAS TADEU URBAN, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 - Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente COMPROMITENTE, e, de outro lado a empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52, com sede na Rua Angelina Ferri Marchiori, nº 60 B, Cascalho, na cidade de Pedreira/SP, CEP 13920-000, tel.: (19) 3893 1580 / (19) 3893 7441, e-mail: acacia.papelaria@uol.com.br, dados bancários: Banco do Brasil. Agência 2427-9, Conta Corrente nº 105332-9, neste ato representada por ANA VALÉRIA TONELOTTO, Proprietária/Representante Legal, nascida aos 13/09/1982, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.663.302-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.253.448-47, residente e domiciliada na Rua José Aggio, nº 60, Vila Macedo, na cidade de Pedreira/SP, CEP 13087-610, tel.: (19) 3893 1580 / (19) 3893 7441, e-mail: acacia.papelaria@uol.com.br doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS dos produtos, constantes no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Cóđ.	Descrição		Marca/Modelo »	Qtde.	"U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total	
14	341.200040.521	SABONETE LIQUII	DO PEROLADO, ERVA DO	CE, GALAO	HARMONIEX	50	GAL	24,7000	1,235,00
ESPECIF	•	RESISTENTE COM	UA, TRICOSAN, SODIUM M CLORIDE, CITRIC ACID TAMPA DE ROSCA CONT IMACOES DO PRODUTO	PIMPINICLLA. TENDO SILITRO	AMSUM (ANISE) EX IS. DEVIDAMENTE I	TRACT, PARI	FUM, EMBA	LA- DO EM GALAO	PLASTICO
16	341.190010.250		LHA PARA USO EXTERN CERDAS NATURAIS SEL			95	UN	14,0000	1.330,00
Seq.	Céd.	ARAME PARA QUE	PROLONGUE A DURAÇA	O DA VASSI	Marca/Modelo	Clife	CERDAS A	MARRADAS COM 3	FIOS DE
19	341.10024.667		NITARIA FRASCO COM 1		TRIEX	1300	FRS	2,4000	3 120 00
ESPECIFICAÇÃO		Com acao alvejante, desinitetante e bactericida con cibro altyo. Composicao minima: hipociorito de so- dio e agus, teor de cioro altyo de 2,0 a 2,5%. Embalagem primafus: frasco plastico virigenty desis- tente, devendo sel recictavel com tampa de rosca, contendo 1.000 ml, devidamente tacrada e rotulada conforme legistacio vigente, conferedo a salado de Ortabripante, químico response, precauciose e instruccios de uso e de primeiros socioros. Valida- de mínima de 06 (sets) meses. O produto devera pos suit registro motificacao no Ministerio da Saude.							



### Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

20	341.20020.509	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM FRASCO 1 LITRO.	İTAJÁ	200	FRS	5,9000	1.180,00		
ESPECI	FICAÇÃO	liquido incolor, Embalagem primaria: fresco plasti tico resistente, devidamente totutado conforme legislacao vigente, contendo in- de forma ciara e indete vel. Validado miruma de 24 (vinte e quatr	formacoes do produ	te ou opaco, co uto como, modo	om tampa d o de uso, co	e rosca, contendo 1.00 mposicao precaucoes,	00 ml , estocagem etc.		
21	341.60020.43	DESINFETANTE LIQUIDO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE E ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS. ODOR SUAVE		200	LT	10,9000	2 180,00		
ESPECI	FICAÇÃO	COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, ATIVO: 0, 45% DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AM LYSOFORM, FRASCO DE 1 LITRO.							
22	341.1100002.294 76	HIPOCLORITO DE SODIO GALAO S LITROS	DEEP WASH	430	GAL	14,7000	6.321,00		
ESPECIFICAÇÃO		RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VA. SOS SANITARIO, BANHEIROS, PISOS NAO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL, PRODUTO GERMICIDA E BACTERICI- DA, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA, LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12 E 13, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. EMBALADO EM GALAO DE 05 LITROS, CONTENDO ROTULO COM INFORMACOES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NUMERO DO CEATOX							

Total

15.366,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 15.366,00 (quinze mil trezentos e sessenta e seis reais).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS, conforme especificações do ANEXO 1 Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA RA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA DO PRECO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.



## Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

- 5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

S.M.O.S. 15.01 FICHA 644 RO 15.122.5010.2190 FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 15.03 FICHA 703 RO 15.452.5001.2166 FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

SETOR DE PARQUES E JARDINS 15.05 FICHA 724 RO 15.452.5002.2171 FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

SETOR DE ESTRADAS 15.02 FICHA 687 RO 26.782.5011.2175 FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

SETOR CEMITÉRIO 15.04

**FICHA 713** 

RO 15.452.5008.2182

FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

SETOR VIAS PÚBLICAS/15.06

**FICHA 736** 

RO 15.451.5003.2173

FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

-22



### Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.
- 7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

# CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

#### -A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

#### Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

# CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



### Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.
- 10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) de valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 10.9. As multas serão descontadas diretamente de pagamento, quando este for devido.
- 10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao da de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se adompanhado das justificativas apresentadas.



### Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- 11.1.1. Os pedidos serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.
- 11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Germano Dix, 3350 Jardim Carlos Gomes, no horário compreendido entre 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.
- 11.1.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.
- 11.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.
- 11.2.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.
- 11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.2.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 11.2.4. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.
- 11.3. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.
- 12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.
- 12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.
- 12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 12.8. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Obras e erviços, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.
- 12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.



### Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

- 12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto nº 3.863/2009.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 26/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Constatado pelo agente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 18.3. Despesas com frete e descarregamento corregão por conta e risco da empresa vencedora.
- 18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

# CLÁUSULA DÉÇIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
- 19.2. Para as questões que se suscitarem entre las partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 \(\frac{1}{2}\) 13630-900 - (19) 3565-8028



### Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, R de puls

de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

ANA VALERIA TONELOTTO:29725

Assinado de forma digital por ANA VALERIA TONELOTTO:297253448

344847 47

ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP

CNPJ nº 13.331.317/0001-52

ALECSANDRAROSSANI SCHOLLING

ANGELITA FRANCO DE SOUSA RG Nº 32.573.112-9



## Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

Requisição nº 142/2021.

Processo de Administrativo nº 1456/2021.

Pregão Eletrônico nº 26/2021.

Ata de Registro de Preços nº 109/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS.

" <u>ANEXO ÚNICO</u> "							
Seq.	Ç64,	Descrição	Marca/Modelo	Citide.	U.M.	Vir., Unit.	Vir. Total
14	341.200040.521	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, ERVA DOCE, GALAO 5 L.	HARMONIEX	50	GAL	24,7000	1 235,0
SPEC	FICAÇÃO	COMPOSICAO: ADUA, TRICOSAN, SODIUM LAURETH SULF, STEARATE, SODIUM CLORIDE, CITRIC ACID PIMPINELLA AI RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 5 LITROS CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE.	NISUM (ANISE) EX 5, DEVIDAMENTE I	TRACT, PARF .ACRADO E R	UM. EMBA OTULADO	LA- DO EM GALAO CONFORME LEGIS	PLASTICO LACAO VIGENTE
16	341.190010.250	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO REFORCADA	BORBOREMA	95	UN	14,0000	1.330,0
ESPECI	FICAÇÃO	RESISTENTE, COM CERDAS NATURAIS SELECIONADAS ISE LEGUE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO ARAME PARA QUE PROLONGUE A DURAÇÃO DA VASSO	E ROSCA DE POL				
Seq.	*Côd.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	'Vir, Unit.	Vir., Total
19	341.10024.667	AGUA SANITARIA FRASCO COM 1 LITRO	TRIEX	1300	FRS	2,4000	3,120,0
ESPECIFICAÇÃO liquid devid		ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM FRASCO 1 LITRO. liquido incolor, Embalagem primaria: frasco plasti tico resistente, devidamente rotutado conforme legislacao vigente, contendo in- de forma clara e indele vel. Validade minima de 24 (vinte e quatri	formacoes do produ				
21 SPECII		DESINFETANTE LIQUIDO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE E ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS. ODOR SUAVE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AMO LYSOFORM. FRASCO DE 1 LITRO.					
22	341 1100002.294	HIPOCLORITO DE SODIO GALÃO 5 LITROS	05500000	Г	l		
		RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VA- GERAL PRODUTO GERMICIDA E BACTERICI. DA, COM EXC AMARELADO, PH ENTRE 12 E 13, COM TEOR DE CLORO ATI COM INFORMACOES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANT	ELENTE PODER A IVO DE 5 A 5,5%. E	LVEJANTE E I EMBALADO EI	BACTERIC	IDA, LIQUIDO LEVE	MENTE
			/	Total			15.366,00
ΆL	OR TOTA	AL DA ATA DE REGISTRO	DE PRE	COS: 1	R\$ 15	366.00 (0	uinze m
		senta e seis reais).		1		, (	

Rua Galicio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 1/28 / 13630-900 - (19) 3565-8028



## Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

# CADASTRO DO RESPONSÁVEL

## ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN				
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL				
CPF n°	387.881.019-91				
Device de de conse	18/02/2020 a 31/12/2020				
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024				

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada.

MIDTON DIMAS TADEU URBAN Proteito Municipal

prefeitodimasuroan@hetmail.com



## Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 142/2021.

Processo de Administrativo nº 1456/2021.

Pregão Eletrônico nº 26/2021.

Ata de Registro de Preços nº 109/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro — OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva — OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca — OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza — OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan — OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti — OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi — OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.



### Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

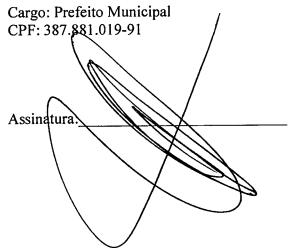
#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA **DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: RESPONSÁVEIS OUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN



**PELA CONTRATADA:** 

Nome: ANA VALÉRIA TONELOTTO Cargo: Proprietária/Representante Legal

CPF:297.253.448-47

ANA VALERIA TONELOTTO:2972 digital por ANA VALERIA TONELOTTO:297253448

Assinado de forma

Assinatura: 5344847



## Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL

# DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45.

COMPROMISSÁRIO: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP

**CNPJ N°:** 13.331.317/0001-52

REQUISIÇÃO Nº 142/2021.

PROCESSO ADM. Nº 1456/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 109/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 15.366,00 (quinze mil trezentos e sessenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA 18 106 1 2021

VIGÊNCIA 17 /06 / 22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN

Rrefuito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, calla postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



### Estado de São Paulo PROCURADORIA MUNICIPAL



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Declaração de Atualização Cadastral

Eu, MILTON DIMAS TADEU URBAN, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de 28/10/2020 às 13:23:30 minhas informações pessoals perante este Tribunal encontramse atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os següintes dados:

- · Nome Completo;
- · CPF:
- · RG;
- · Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- · E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- · Endereço Residencial.

Atesto tambiém que o endereço de e-mail prefeitodimasurban@hotmail.com, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Triburial, e que é minha responsabilidade mante-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua eutenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/ve/ifficaceo-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo CR Code apresentado ao lado.

